"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial."

ENÍDIO NASCIMENTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tabaí em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

05-SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, REFLORESTAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

01 - UNIDADES SUBORDINADAS

1.030 – CONVÊNIO MAPA – PRODESA 2005

4.4.90.52.00.00.00.01.1035-505 Equipamentos e materiais permanentes R\$ 29.250,00

ART. 2° Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o Art. 1º da presente Lei o provável excesso de arrecadação a realizar-se no presente exercício de 2006, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta reais).

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2006.
ENÍDIO NASCIMENTO PEREIRA Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tabaí
Registrado e Publicado.
Dirce Emília Bruschi Supervisora de Planejamento